



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 115 de dezembro de 2022.

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal BTC-452, ligação Trecho Pátio 8, no município de Botucatu. ”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Departamento de Estradas de Rodagem - DER, tendo por objeto a execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal BTC-452, ligação Trecho Pátio 8, no município de Botucatu.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para celebrar convênio com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal BTC-452, ligação Trecho Pátio 8, no município de Botucatu.

Atenciosamente,

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***  
Prefeito Municipal



### ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

O presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para celebração de convênio com Departamento de Estradas de Rodagem - DER, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal BTC-452, ligação Trecho Pátio 8, com extensão total de 1,900 km no município de Botucatu.

O município de Botucatu tem diversas rodovias de grande importância que precisam de investimentos, de modo a garantir o direito de ir e vir do cidadão com dignidade e numa infraestrutura moderna e de acordo com os mais novos padrões de segurança e mobilidade, além disso, a pavimentação dessa vicinal é de grande importância, pois irá propiciar maior rapidez, segurança e conforto para seus usuários.

Referido convênio prevê a aplicação pelo DER de investimento na ordem de R\$4.542.188,48, para as obras e serviços de pavimentação.

O parágrafo único do art. 84 da Lei 13.019/14 traz:

*"São regidos pelo art. 166 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, convênios: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas; (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º."*

Na lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro em sua obra Parcerias na Administração Pública traz que:

“...

c) os partícipes do convênio têm competências institucionais comuns; o resultado alcançado insere-se dentro das atribuições de cada qual;

d) no convênio, os partícipes objetivam a obtenção de um resultado comum, ou seja, um estudo, um ato jurídico, um projeto, uma obra, um serviço técnico, uma inovação, que serão usufruídos por todos os partícipes;

e) no convênio, verifica-se a mútua colaboração, que pode assumir várias formas, como repasse de verbas, uso de equipamentos, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

recursos humanos e materiais, de imóveis, de know-how e outros;  
por isso mesmo, o convênio não cogita de preço ou remuneração;  
...”

Verifica-se assim, que as partes, bem como, os objetivos do presente convênio se convergem para a melhoria da mobilidade e propiciar maior rapidez, segurança e conforto para os usuários.

Por final, sob o ponto de vista jurídico, acompanha a proposta o parecer jurídico que concluiu pela constitucionalidade do projeto de lei.

Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento do presente projeto de lei à Câmara dos Vereadores, bem como, desde já, comunicamos a Vossa Excelência que estaremos à disposição dos Senhores Vereadores para expor as razões desta proposta.

Respeitosamente,

***Rodrigo Colauto Taborda***  
Secretário Municipal de Infraestrutura